

**GOVERNANÇA GLOBAL AMBIENTAL E OS BRICS: PERSPECTIVAS E
DESAFIOS PARA UMA FUTURA AGENDA SUSTENTÁVEL**

**GLOBAL ENVIRONMENTAL GOVERNANCE AND THE BRICS: PROSPECTS
AND CHALLENGES FOR A SUSTAINABLE FUTURE AGENDA**

Jan Marcel de Almeida Freitas Lacerda (UFPE, UFPB e UEPB)
Jan_marcell@hotmail.com

Mariana de Oliveira Nóbrega (UNESC)
mariananobregaserva@gmail.com

Resumo: As problemáticas ambientais estão em evidência nas Relações Internacionais, visto que essas questões são, em geral, transfronteiriças e requerem a conjugação da atuação dos diversos atores do sistema internacional. Além dos Estados, há a ampliação da participação dos regimes internacionais, das organizações internacionais, dos organismos financeiros, da Sociedade Civil e, para este artigo, dos BRICS – agrupamento político formado entre Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. Com isso, objetiva-se analisar os BRICS, como ator em potencial para o fortalecimento da governança global ambiental e a emergência de uma futura agenda sustentável comum. Esse estudo justifica-se pela configuração de países como economicamente em crescimento, detentores de uma imensa diversidade global e abundantes em recursos ambientais, podendo proporcionar soluções inovadoras para a proteção do meio ambiente. Caso haja continuação do modelo atual de desenvolvimento, futuramente os BRICS terão dificuldades de manter seus padrões de sustentabilidade, por isso uma ação conjunta faz-se necessária. Por meio de uma metodologia dedutiva, o artigo parte de uma compreensão sobre a governança global na temática ambiental para uma análise dos BRICS, projetando-o como potencial ator da Ecopolítica internacional e propositor de uma agenda sustentável comum, e fundamenta-se pela vertente teórica (neo)institucionalista liberal.

Palavras-chave: Governança. BRICS. Sustentabilidade.

Abstract: The environmental problems are in evidence in International Relations, as these issues are, in general, cross-borders and require a combination of actions of different actors in the international system. In addition to the states, there is the increasing participation of international regimes, international organizations, financial institutions, civil society, and for this article, BRICS -. Political grouping formed between Brazil, Russia, India, China and South Africa with therefore, the objective is to analyze the BRICS as an actor potential for strengthening global environmental governance and the emergence of a sustainable common future agenda. This study is justified by the configuration and economically growing countries, holders of an immense global diversity and abundant environmental resources, can provide innovative solutions for protecting the environment. If there is continuation of current development, model, future BRICS will have difficulty maintaining its standards of sustainability, so a joint action is needed. Through a deductive methodology, the article comes from an understanding of global governance on environmental issues to an analysis of the BRICS, projecting it as a potential actor of international Ecopolitics and proponent of a common sustainable agenda, and the reasons by (neo) liberal institutionalism theory.

Key-words: Governance. BRICS. Sustainability.

Recebido em: 19/10/2014

Aprovado em: 05/11/2014

Introdução

O grande desafio contemporâneo da Governança Global, no que se refere às questões ambientais, é fazer com que tratados, convênios, regimes, dentre outros acordos, firmados

pelos atores da política nacional regional e internacional, sejam colocados em prática, de maneira que as soluções, de fato, saiam dos papéis mediante respostas políticas concretas e coordenadas.

Os BRICS, como um agrupamento político de cooperação entre cinco grandes Estados Emergentes, Brasil, Rússia, China, Índia e China, são economias que desde meados da década de 1990 estão em ascensão, apresentando um potencial considerável na representação da Governança Global econômica e social, e que podem contribuir com um papel fundamental na temática ambiental.

Isso porque são economias emergentes que vêm experimentando uma certa estabilidade, apesar de terem apresentado uma queda nos últimos anos devido às sucessivas crises internacionais das velhas potências; têm uma grande diversidade de recursos ambientais, o que os leva à necessidade de maior proteção e do uso sustentável de seus recursos, para melhor aproveitamento social e crescimento econômico responsável; e também porque os Estados membros se caracterizam por suas dimensões continentais (Rússia, Brasil, China e Índia) e super populações (China e Índia). Enfim, um agrupamento político reforçado e com motivos suficientes para estimular a Governança Global Ambiental, podendo proporcionar soluções inovadoras para a proteção do meio ambiente e com isso renovar seus desenvolvimentos econômico e social.

Por meio de uma metodologia dedutiva, o artigo parte de uma compreensão sobre a Governança Global na temática ambiental, tendo como base os conceitos de “Governança” e “Governança Global” de Rosenau (2000), da Comissão sobre Governança Global da ONU (s.d.) e, no seu aspecto ambiental, a definição de Agrawal e Lemos (2006); Em seguida, abordar-se-á os BRICS, projetando-os como um ator potencial para o fortalecimento da Governança Global Ambiental, observando sua participação em importantes Encontros Internacionais de caráter ambiental. Por fim, reflete-se acerca das congruências, coalizões e desafios dos BRICS, no contexto de suas dificuldades internas, no desenvolvimento de uma possível agenda sustentável comum, lembrando que o estudo fundamenta-se pela vertente teórica (neo)institucionalista liberal, que destaca a importância das regras e normas internacionais como forma de organização das relações internacionais dos mais diversos atores internacionais. Por isso, compreendem-se os BRICS inseridos nesse projeto institucionalista, mas, ao mesmo tempo, com fortes elementos realistas, de busca por autonomia e coalização com as relações de poder da atual ordem internacional.

1. Governança global ambiental

Antes de partir para elucidação da temática proposta “Governança Global Ambiental”, é importante ter em mente os significados dos termos “Governança” e “Governança Global” no contexto das Relações Internacionais. Para tanto, utilizar-se-á a literatura de Rosenau (2000), que observa o significado de Governança em oposição ao de Governo, a saber:

[...] *governança* não é o mesmo que *governo*. Os dois conceitos referem-se a um comportamento visando a um objetivo, a atividades orientadas para metas, a sistemas de ordenação; no entanto, o governo sugere atividades sustentadas por uma atividade formal, pelo poder de polícia que garante a implementação das políticas devidamente instruídas, enquanto governança refere-se a atividades apoiadas em objetivos comuns, que podem ou não derivar de responsabilidades legais e formalmente prescritas e não dependem, necessariamente, do poder de polícia para que sejam aceitas e venham resistências. Em outras palavras, governança é um fenômeno mais amplo do que governo; abrange as instituições governamentais, mas implica também mecanismos informais, de caráter não-governamental que fazem com que as pessoas e as organizações dentro de sua área de atuação tenham uma conduta determinada, satisfaçam suas necessidades e respondam às suas demandas. (ROSENAU, 2000, p. 15-6, grifo no original).

Seguindo essa mesma linha de pensamento, no *site* da Comissão sobre Governança Global da ONU (s.d., tradução dos autores), evidencia-se essa concepção, observando a governança como “[...] a soma de muitas maneiras de indivíduos e instituições, públicas e privadas, gerenciar seus assuntos comuns.” A Comissão (s.d) também a observa como um processo contínuo, em que podem ser acomodados tanto os conflitos quanto os interesses diversos; além da ação de cooperar.

Logo após, essa Comissão traz a concepção de Governança em seu nível global que “[...] tem sido vista primeiramente como relações intergovernamentais, mas deve agora ser entendida como também envolvendo organizações não-governamentais (ONG), movimentos de cidadãos, corporações multinacionais e mercado de capitais global.” (COMISSÃO SOBRE GOVERNANÇA GLOBAL DA ONU, s.d.). Por isso que a Governança Global, segundo referência supracitada, não pode ser definida em um modelo único nem mesmo em uma única estrutura, mas sim como

[...] um processo complexo, dinâmico e amplo de tomada de decisão interativa que está constantemente evoluindo e respondendo às novas circunstâncias. Embora, limita-se a responder às necessidades específicas das diferentes áreas temáticas, a governança deve ter uma abordagem integrada às questões de sobrevivência humana e prosperidade. Reconhecendo a natureza sistêmica dessas questões, deve promover abordagens sistêmicas em lidar com elas. (COMISSÃO SOBRE GOVERNANÇA GLOBAL DA ONU, s.d., tradução dos autores).

Portanto, a Governança Global “[...] compreende influências na tomada de decisões, [e o envolvimento de] diferentes centros de autoridade que definem a implementação em determinado contexto.” (LIMA, 2012, p. 161). Isso pode ser visto no agrupamento político BRICS, configurando-o como um dos atores da governança global cada vez mais heterogênea e multinível, quando os cinco Estados tomam suas decisões, em variadas temáticas, influenciados pelas dinâmicas políticas de cada um e pelas decisões de demais Estados, além de outros atores internacionais.

Importa relevar também que o termo Governança Global trouxe uma preocupação direcionada à expressão “governo global”, que significa para Hurrell (1999, p. 55), no sentido forte, que o governo global pode estar tanto “[...] na forma de um Estado centralizado unitário, [como] [...] na de um Estado mundial federalista”. Inclusive, para esse autor, “[o]s argumentos para haver um governo global no sentido forte [...] permanecem nas franjas dos atuais debates políticos e acadêmicos.” (HURRELL, 1999, p. 55). Entretanto, como se observa nos autores supracitados, a importância de pensar a Governança Global não pode estar atrelada a um poder supranacional centralizado, mas salientá-lo a partir dos envolvimento dos múltiplos níveis de estruturas e atores (HURRELL, 1999).

Apenas para reflexão, Hurrell (1999) assevera ainda que na literatura da teoria política, há alguns argumentos que favorecem a um governo global, ou pelo menos de “*pools* funcionais de autoridades” em se tratando de algumas questões, como a regulação dos mercados globais de capital. Entretanto, há argumentos tradicionais, conforme o mesmo autor, que são contra um Estado mundial ou a centralização global do poder. Hurrell (1999) traz três desses argumentos. Em primeiro lugar, ocorre pela ausência de certeza no que concerne ao cumprimento mais eficiente da autoridade global em relação ao que é realizado pelos Estados modernos; em segundo, haveria o problema desse poder centralizado ameaçar as liberdades das unidades menores, mediante abuso de poder; e, em terceiro lugar, aponta que o desenvolvimento dessa autoridade poderia ser visto como um foco de conflitos que retardaria o objetivo mais importante, encontrar soluções para questões verdadeiramente urgentes.

Para completar a reflexão, Rosenau (2000) assevera que o conceito de governança sem governo não quer dizer a ausência de governos nacionais e subnacionais, mas presumir a ausência de alguma autoridade governamental suprema no nível internacional, o que também não quer dizer uma governança sem uma ordem mínima. Mesmo porque,

a governança e a ordem são fenômenos claramente interativos. Como atividades intencionais planejadas para regularizar os entendimentos que

sustentam os assuntos mundiais, a governança obviamente modela a natureza da ordem mundial prevalecente, o que não poderia fazer se a estrutura que constitui essa ordem não o facilitasse. [...]. Não pode haver governança sem ordem e não pode haver ordem sem governança (a não ser que os períodos de desordem sejam considerados uma modalidade de ordem) (ROSENAU, 2000, p. 20).

Partindo desse entendimento, segue-se para a definição de Governança Ambiental, a qual será exposta pela compreensão de Agrawal e Lemos (2006, p. 298, tradução dos autores), os quais “bebem dos autores-fonte” supracitados a respeito da temática Governança. Esses consideram a Governança em nível ambiental como sinônimo de

[...] intervenções visando à troca de incentivos relacionados com o ambiente, o conhecimento, as instituições, a tomada de decisões e os comportamentos. [...] usamos ‘governança ambiental’ para se referir ao conjunto de processos regulatórios, mecanismos e organismos através dos quais atores políticos influenciam ações ambientais e resultados. [...]. A chave para as diferentes formas de governança ambiental são as relações político-econômicas que encarnam e como essas relações compartilham identidades, ações e resultados. Acordos internacionais, políticas e legislação nacionais, as estruturas locais de tomada de decisão, instituições transnacionais e ONGs ambientais são exemplos de formas através das quais governança ambiental ocupa lugar. [...]. Governança ambiental é variada em forma, fundamental em importância, e quase onipresente em propagação.

Mediante exposição, a Governança Global Ambiental é, então, absorvida como um conjunto de todos os processos regulatórios (acordo, convênio, normas e regimes), além de demais mecanismos e organismos, que se irradiam por meio das ações políticas ambientais e afins realizadas pelos mais diversos atores políticos da esfera global, compreendendo os espaços, nacional, regional e internacional, produzindo resultados que auxiliarão nas novas tomadas de decisões e ações pelos atores. Vale lembrar que

[o]s regimes são concebidos como arranjos ou entendimentos, ‘conjunto de princípios implícitos ou explícitos, normas, regras e procedimentos decisórios para os quais convergem as expectativas dos atores’ [(KRASNER, 1983, p. 2)], destinados a sustentar e a regulamentar as atividades que ultrapassam as fronteiras nacionais. “[...] a despeito das semelhanças entre os dois conceitos [governança e regimes], eles estão longe de ser a mesma coisa. A definição das características dos regimes, [...], tem uma frase adicional que sintetiza essa diferença essencial [...] ‘para uma determinada área das relações internacionais’ [(KRASNER, 1983, p. 2)], ou o que tem sido denominado *issue-area*, ou seja, área temática.” (ROSENAU, 2000, p. 20-1).

Uma importante questão, no entanto, é que toda essa gama de processos, ações e aparatos institucionais nem sempre se complementam, o que acaba por dificultar os propósitos pelos

quais foram criados, no que concerne às metas da sustentabilidade: proteção ambiental, crescimento econômico sustentável e desenvolvimento socialmente justo.

Esta problemática faz alguns pensadores retomarem a hipótese de uma solução, baseada em um poder central, como a que Ophul (1992 apud HURRELL, 1999, p. 55) pensou, a saber: “[...] tornou-se imperiosa a necessidade de haver um governo mundial dotado de poderes coercitivos sobre Estados-nação recalcitrantes em um grau suficiente para realizar aquilo que pessoas razoáveis veriam como interesse planetário comum.” Mas, como foi visto, argumentos tradicionais não concebem um governo mundial como uma decisão mais adequada a se tomar, perante o problema da falta de coordenação das políticas de caráter ambiental.

Segundo a Revista “Em Discussão!” (2012, p. 40), contudo, o documento “Governança Ambiental Internacional”, produzido pelo Fórum Brasileiro de ONG e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (FBOMS) e pelo Vitae Civilis, Instituto para o Desenvolvimento, Meio Ambiente e Paz, observa que

‘Uma primeira questão, em debate há anos, é se os desafios e responsabilidades ambientais deveriam estar articulados e organizados no âmbito de uma instituição única, ágil e eficiente, de respaldo global, vinculada ao sistema ONU, ou se, como atualmente, os regimes multilaterais ambientais podem cumprir seus objetivos a partir de esquemas fragmentados. Durante os anos, as responsabilidades ambientais, em vez de se consolidar dentro do Pnuma, têm se espalhado através de muitas organizações’, questiona o documento. [...] ‘Esta fragmentação resultou em sobreposições, brechas e dificuldades do sistema em responder a problemas ambientais globais’, conclui o texto.

Ao demonstrar uma análise dos problemas do sistema ambiental da Organização das Nações Unidas – ONU, o FBOMS e o Vitae Civilis (2007, p. 6) salientam que a problemática da enorme fragmentação da Governança Ambiental Internacional é demonstrada pelas “[...] múltiplas atribuições e papéis, distribuídos em instituições de várias esferas e segmentos e [pel]a falta de coordenação”.

Dentro ou fora desse Sistema, o risco dessa complexa fragmentação da Governança Ambiental Internacional, e mesmo Global, faz com que se deva apresentar uma atenção redobrada com a coordenação das ações voltadas para o meio ambiente e as temáticas afins, além da concentração nas decisões proativas, para evitar repetições desnecessárias no que concerne às soluções das questões ambientais e, para isso, o FBOMS e o Vitae Civilis (2007) demonstraram que há a necessidade de ações com claros objetivos e a definição de metas comuns no Sistema das Nações Unidas, solução que se presume dever ser replicada para outros mecanismos de cooperação fora desse Sistema. Com isso, “a priori, não parece

problemático que várias organizações trabalhem no campo ambiental. O problema se cria quando não existem mecanismos eficientes de coordenação, de troca de informações e de governança ou controle social [...]” (FBOMS & VITAE CIVILIS, 2007, p. 11).

Sendo assim, enquanto não se tem uma decisão para o fortalecimento institucional ambiental na figura de uma instituição como o PNUMA ou mesmo para uma Agência específica de proteção ao meio ambiente que possa definir as metas comuns de ação, os novos atores que pretendem exercer seu papel dentro da Governança Global Ambiental fragmentada, como o agrupamento político de cooperação, os BRICS, devem inserir-se nessa Governança, guiando-se pelos principais documentos internacionais de desenvolvimento sustentável, como a Agenda 21, a Declaração da Rio-92, além dos Objetivos do Milênio, que perpassam por metas comuns, que se forem seguidas certamente auxiliará na coordenação das ações dos atores internacionais. Para tanto, Veloso (2011, p. 3) observa que

“[a] Declaração do Rio e a Agenda 21, principais heranças da Eco 92, fornecem os princípios e definições chaves para a implantação de um paradigma de desenvolvimento econômico sustentável. Por sua vez, o Plano de Implementação de Johannesburgo – PIJ, legado da Rio+10, se caracteriza como um plano detalhado de implementação da Agenda 21”.

Importa lembrar que, ainda segundo a Revista Em Discussão! (2012), não foi de interesse dos dois gigantes asiáticos (Índia e China), nas discussões frente à uma possível construção final do documento da RIO+20, a transformação do PNUMA em um órgão com poderes independentes ou a criação de uma única Agência Ambiental, para regular e fiscalizar os níveis de emissão por meio de metas globais de sustentabilidade. Conforme essa Revista (2012), esses países BRICS vieram com discursos de ordem tradicional em relação à defesa da soberania de cada país rumo à escolha do melhor caminho para a economia verde e não aceitaram a instituição de um organismo mundial com a função supracitada. As alegações da Índia e China foram as que seguem:

Para a Índia, ‘transformar o Pnuma numa organização com poderes independentes daria peso desproporcional ao pilar ambiental do desenvolvimento sustentável [os outros dois são o social e o econômico], criando empecilhos para os países em desenvolvimento’. Já a China expressou, em documento remetido às Nações Unidas, seu desejo que o Ecosoc [Conselho Econômico e Social da ONU] e o Pnuma sejam fortalecidos, mas rechaçou qualquer iniciativa de reforma das agências ambientais das Nações Unidas. O país se colocou frontalmente contrário à criação de agências internacionais reguladoras. (REVISTA EM DISCUSSÃO!, 2012, p. 23-4).

Essa Revista (2012) traz ainda que esse posicionamento não foi exclusivo desses dois países do agrupamento, pois o próprio Brasil, segundo o consultor legislativo para a área de Meio

Ambiente e Ciência e Tecnologia, Carlos Tomé, assegurou que pelos mesmos motivos o país tem-se colocado, historicamente, contra a criação de uma Agência Internacional de Meio Ambiente, posto que compartilha com os demais Estados BRICS, com a defesa dos pilares da “soberania, financiamento e transferência de tecnologia”, por onde eles acreditam dever ser construída a passagem à economia verde (REVISTA EM DISCUSSÃO!, 2012, p. 24). Uma postura comum que pôde auxiliar no fortalecimento do agrupamento, mas que não se sabe se trouxe ou trará resultados ambientais positivos à Governança a nível ambiental.

Percebe-se dessa forma, o que foi constatado por Hurrell (1999), logo no início do presente artigo, que as visões por uma Governança Global, no que se refere, principalmente, à questão ambiental, passam por posicionamentos de política mundial de ordens tradicional e moderna, em que na primeira não se admite a presença de uma governo mundial, no máximo um fortalecimento institucional que não represente impedimentos à soberania; e, o de ordem moderna, que admite dentro da governança um poder global centralizado para questões como meio ambiente, já que têm consequências que ultrapassam as estabelecidas fronteiras estatais e que para conseguir resolvê-las, no contexto de uma coordenação estruturada e uma comunicação constante, necessitará de um governo global, na forma de um órgão ou agência reguladora.

2. BRICS: ator em potencial para o fortalecimento da governança global ambiental

O BRICS nasce em meio à falta de capacidade “[...] das potências tradicionais de gerar novos paradigmas de ordem, corresponde[ndo] quase automaticamente à abertura para que países (e grupos) [...] busquem espaço próprio para ‘auxiliar’, com interesses e ideias, modos de desenhar perspectivas de ordem.” (SILVA, 2013, p. 23). Somado a isso, a autora observa que a emergência dos novos atores estatais, durante os anos que se seguem do século XXI, ocorre devido ao contexto de mudança da década de 1990, que vinha se delineando desde o fim da Guerra Fria, e às sucessivas crises das potências tradicionais (SILVA, 2013). Para complementar, o supervisor geral do *Brics Policy Center*, Esteves (2014), salienta que, “[...] o agrupamento nasce reivindicando a reforma das Instituições Financeiras Internacionais (IFIs) e dos mecanismos de governança global”.

Neste contexto, nasce o acrônimo “BRICS”, termo que foi cunhado por Jim O’Neill, economista britânico e ex-vice-presidente do Banco Goldman Sachs, em 2001, a partir da realização do relatório “*Building Better Global Economic BRICS*”, o qual deu origem ao conceito. O estudo traz as perspectivas de crescimento econômico do Brasil, Rússia, Índia e

China, mediante dois fatores: ritmo de crescimento econômico de cada um e tamanho da população, chegando à conclusão de que estes Estados conseguiriam estar, em pouco tempo, entre os grandes da economia mundial (OLIVEIRA, 2012 apud SILVA, 2013). Portanto, “[...] a origem do nome buscava apresentar a ideia de novos fundamentos – *bricks*, ou tijolos – da futura economia mundial, sem que no entanto esses fundamentos fossem examinados em sua interação recíproca.” (ALMEIDA, 2008, p. 134); realidade esta que, mais tarde, viria mudar com o aprofundamento das relações entre os países membros.

Em setembro de 2006, por ocasião da Reunião de Chanceleres dos quatro países emergentes, organizada em paralelo à 61ª Assembléia Geral das Nações Unidas, é que se deu o primeiro passo rumo à constituição do trabalho coletivo, tornando o acrônimo realidade. A África do Sul, por sua vez, é incluída no agrupamento político de cooperação em 2011, durante a realização da III Cúpula dos BRICs, formando assim os cinco grandes Estados, intitulados pela sigla BRICS, agora com “S” maiúsculo (IPEA, 2014; MRE, 2014a); lembrando que os BRICS são também chamado de R-5, devido aos nomes de suas moedas, que começam pela letra “r”, a saber: real [Brasil], rublo [Rússia], rupia [Índia], renminbi [China], e rand [África do Sul] (CHELLANEY, s.d.).

Conforme o IPEA (2014) e o MRE (2014a), os BRICS foram concebidos como uma estrutura de caráter informal, sem um documento constitutivo, um secretariado fixo, nem muito menos fundos para financiar qualquer atividade. O que significa, segundo referências, que os BRICS prevaleceram, sobretudo, pela vontade política de seus membros. Por ocasião dessa descrição, importa ressaltar a relevância das economias em conjunto, observando quão poderosa é sua instituição para governança global.

O peso econômico dos BRICS é certamente considerável. Entre 2003 e 2007, o crescimento dos quatro países representou 65% da expansão do PIB mundial. Em paridade de poder de compra, o PIB dos BRICS já supera hoje o dos EUA ou o da União Europeia. Para dar uma ideia do ritmo de crescimento desses países, em 2003 os BRICs respondiam por 9% do PIB mundial, e, em 2009, esse valor aumentou para 14%. Em 2010, o PIB conjunto dos cinco países (incluindo a África do Sul), totalizou US\$ 11 trilhões, ou 18% da economia mundial. Considerando o PIB pela paridade de poder de compra, esse índice é ainda maior: US\$ 19 trilhões, ou 25% (IPEA, 2014 & MRE, 2014a).

Com isso, cumpre ressaltar que a primeira década do século XXI, em geral, é bastante próspera em termos de crescimento econômico para os Estados membros. Consoante Reis (2011 apud SILVA, 2013), no início do século XXI, a China emergiu à segunda posição da economia mundial e em 2010 foi considerada também a maior exportadora global; o Brasil, por sua vez, ascendeu à sexta maior economia do planeta, em 2011; a Índia continuou

crecendo com elevadas taxas anuais e foi considerada nona maior economia; e a África do Sul apresenta hoje uma democracia e economia mais fortalecidas, além de ter sua dignidade nacional reconstruída graças ao fim do Apartheid. Entretanto, vale salientar também que, segundo o *World Bank* (s.d. apud MIKHAILOVA, 2011, p. 11), percebeu-se que,

[...] junto com o crescente poder econômico vem aumentado o impacto negativo desses países sobre o meio ambiente. As preocupações principais são emissões de gases causadores de efeito estufa (GEE), degradação do solo resultante do agronegócio e perda da diversidade biológica. Em 2009, a China foi responsável por 16,0%, a Rússia, por 6,0%, a Índia, por 5,0%, e o Brasil, por 1,2% das emissões mundiais totais de CO₂, provenientes só do setor energético.

É importante ressaltar ainda que o nível de interação desse agrupamento, segundo o IPEA (2014) e MRE (2014a), está definindo o grau de institucionalização tanto vertical, por meio das reuniões de Cúpula realizadas anualmente (I – aconteceu na cidade de Ecaterimburgo, na Rússia, em 16 de junho de 2009; II - realizada em Brasília, no Brasil, em 15 de abril de 2010; III - ocorreu em Sanya, na China, em 14 de abril de 2011; IV – realizada em Nova Délhi, na Índia, em 29 de março de 2012; e, V - realizada em Durban, na África do Sul, em 27 de março de 2013), quanto horizontal, com atuação em diversas áreas, como energia, segurança e agricultura. Basta observar o que o embaixador Gilberto Fonseca Guimarães de Moura coloca, no Portal Igepri News (2011), ao asseverar que ele [...] reconhece que [os BRICS] estão trabalhando no sentido de desenvolver uma ‘cumplicidade positiva’ em busca da consolidação de posições comuns em relação aos diversos temas globais.”, por meio dos encontros de Cúpula.

De acordo com Le Prestre (2000), as dimensões políticas e internacionais dos problemas ambientais dos dias de hoje são problemas que partem do político e terminam também no político, sendo uma área de destaque para o avanço na proteção do meio ambiente. Assim, o autor também discute acerca dos atores da ecopolítica internacional, em que os Estados são e ainda continuarão a figurar como os atores dominantes da ecopolítica internacional, mas que uma pluralidade de atores internacionais vêm atuando ativamente nessa área, como as Organizações Intergovernamentais (OIG), empresas transnacionais, indivíduos e Organizações Não Governamentais (ONG). Sobretudo, nesse artigo, destaca-se a potencialidade dos BRICS, que mesmo sendo um agrupamento informal, podem fazer parte dos atores da ecopolítica internacional, contribuindo para a construção de uma nova ordem mundial e reforçando a governança global em suas várias áreas, especialmente a sustentável.

Dentre as áreas horizontais de atuação dos BRICS, perpassa a latência da questão do desenvolvimento sustentável, que implica um interesse voltado não apenas para as questões

econômicas e sociais, mas também a um interesse relevante para com as questões ambientais que, inicialmente, nos BRICS, ocorre por meio de sua participação em Encontros Internacionais voltados para essa temática. Isso porque, segundo Gomez, Sítonio, Britto e Tinoco (2012), o rápido crescimento observado na primeira década do século XXI tornou a segurança hídrica dos Estados membros dos BRICS comprometida, ao ponto de impactar seriamente a qualidade de vida de suas populações. Esse problema, entretanto, fez crescer o nível de comprometimento desses Estados com relação a participação em importantes encontros internacionais, como RIO+20 e o Fórum Mundial de Água, os quais tratavam da questão hídrica e seus impactos sociais.

O desempenho participativo dos BRICS em questões socioambientais, rumo ao desenvolvimento sustentável, pôde também ser observado no II Seminário Internacional, realizado antes da Conferência RIO+20, que reuniu os Estados membros dos BRICS, para discutir uma governança do desenvolvimento sustentável e a contribuição desse agrupamento nesse desafio. Segundo Lopes (2012) do Portal Puc-Rio Digital,

às vésperas da Rio+20, o Brics Policy Center (BPC), iniciativa da Prefeitura do Rio e do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da PUC-Rio dedicada ao estudo dos países Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, promove o seu II Seminário Internacional, que reúne representantes destes países para discutir o desenvolvimento sustentável e a agenda social dos países Brics. [...] O diretor [do IRI e supervisor geral do BPC, João Pontes Nogueira] considera a Rio+20 uma oportunidade para relançar bases sobre a sustentabilidade no planeta, partindo de rearticulações de temas como a exclusão social e a pobreza extrema. – Temos que discutir como ter uma governança efetiva no desenvolvimento sustentável. A contribuição dos Brics nesse cenário é fundamental, na medida em que eles põem essa temática em destaque.

Um outro encontro muito importante para os BRICS, ocorrido antes da VI reunião de Cúpula, aconteceu de 20 a 23 de maio de 2014, no Rio de Janeiro, chamado de “Conferência BRICS no Século 21”, da qual surgiu o então Consenso do Rio, em referência ao Consenso de Washington, de 1989, cujo propósito foi a ampliação do neoliberalismo. Entretanto, o documento Consenso do Rio, assinado por especialistas e intelectuais dos cinco Estados, nasce com o objetivo de promover o crescimento sustentável, mediante forte presença do Estado, redução da pobreza e desigualdade social e crescimento dos empregos, sendo apresentada por meio de onze estratégias econômicas políticas e científicas. Essa carta contra o neoliberalismo somente se tornou possível, afirma José Carlos de Assis, o então presidente do Instituto de Estudos Estratégicos para a Integração da América do Sul (Intersul), por causa do colapso do sistema neoliberal (MASCARENHAS, 2014).

Ressalta-se que na mais nova Cúpula (VI), realizada no dia 15 de Julho do presente ano, em Fortaleza, foi instituído um acordo para a criação de um Arranjo Contingente de Reservas (ACR) BRICS, que contará com 100 bilhões, a fim de apoiar os membros com problemas em seu balanço de pagamentos, e o chamado Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), que terá um capital inicial subscrito de 50 bilhões de dólares. O inicial subscrito será repartido entre os membros fundadores igualmente e, por sua vez, o poder de voto será igual a suas ações subscritas no capital social do Banco. A sua sede será em Xangai, na China, e o Banco contará com um Presidente, cuja responsabilidade ficou com a Índia, um Conselho de Governadores, sob liderança da Rússia e um Conselho de Administração de responsabilidade do Brasil (MRE, 2014b & OLIVEIRA & CARNEIRO, 2014 & KRAKOVICS, 2014).

Sob o olhar de Esteves (2014), o supervisor geral do *Brics Policy Center*, o NBD dos BRICS, junto com o Acordo Contingente de Reservas, deve ser entendido a partir de três posições. Em primeiro lugar, essa atitude consolida o agrupamento após a realização de todas as reuniões de Cúpula até o momento. Em segundo, representa uma reação em meio às dificuldades nos processos de reforma das IFI, paralisados por causa da oposição do Congresso americano. E, em último lugar, viabiliza modelos de desenvolvimento diferentes dos difundidos pelo Banco Mundial ou doadores tradicionais. Esteves (2014) reforça, ainda, observando que a proposição de um Novo Banco de Desenvolvimento resulta da força descentrada dos BRICS na política internacional. Entretanto, também traz importantes questionamentos, como: “Como serão tratados problemas clássicos do desenvolvimento internacional, como meio ambiente, inclusão social, desigualdades, direitos humanos, gênero e assim por diante?” (ESTEVEVER, 2014), imprimindo uma preocupação com a falta ainda de consenso entre os Estados membros com relação aos pontos centrais da agenda de desenvolvimento.

Ao mesmo tempo, pode-se vislumbrar que se os BRICS procurarem seguir o primeiro artigo do próprio NBR, poderão desenhar-se em direção a uma contribuição no que concerne à ceara do desenvolvimento sustentável, uma vez que este artigo traz o que segue:

O Banco deverá mobilizar recursos para infra-estrutura e projetos de desenvolvimento sustentável nos BRICS e em outras economias emergentes e países em desenvolvimento, que complementam os esforços existentes de instituições financeiras multilaterais e regionais para o crescimento e desenvolvimento global. Para cumprir seu objetivo, o Banco deverá apoiar projetos públicos ou privados por meio de empréstimos, garantias, participação equitativa outros instrumentos financeiros. Deverá igualmente cooperar com as organizações internacionais e outras entidades financeiras, e prestar assistência técnica para projetos a serem apoiados pelo Banco (MRE, 2014b).

Observa-se, com isso, que apesar dos BRICS serem um agrupamento político de cooperação recente, essas e demais iniciativas que deverão ser tomadas, nos campos político-econômico e socioambiental revelam a maior interação entre os Estados membros e, por consequência, o maior grau de institucionalização que tenderá aumentar, a medida de seus acordos. Entretanto, mais importante que a participação em encontros de relevância internacional sobre questões ambientais é o comprometimento desses Estados e dos BRICS, enquanto agrupamento, em relação aos acordos firmados e suas políticas internas. A Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável traz que

[a] boa governação em cada país e no plano internacional é fundamental para se atingir o desenvolvimento sustentável. No âmbito nacional, as políticas ambientais, econômicas e sociais racionais, as instituições democráticas que levam em conta as necessidades da população, o império da lei, as medidas de luta contra a corrupção, a igualdade entre os gêneros e um ambiente propício aos investimentos constituem a base do desenvolvimento sustentável (CMDS, 2002, p. 1).

Os Estados dos BRICS têm, portanto, um grande desafio no que se refere a essa boa governança nos setores político, social e ambiental, principalmente, porque nesses primeiros anos da segunda década do século XXI, eles vêm enfrentado uma baixa em suas economias e em meio às consequências das mudanças climáticas cada vez mais rigorosas, urge a necessidade desse agrupamento desempenhar um papel de destaque no cenário internacional no que se refere ao desenvolvimento sustentável.

3. Um futura agenda sustentável para os BRICS

Dessa forma, pode-se vislumbrar uma futura agenda sustentável para os BRICS, uma vez que já procuram se organizar no estabelecimento de uma agenda social, passo fundamental rumo essa agenda sustentável? Ou seria muito cedo pensar nessa proposição, uma vez que os BRICS ainda não são uma institucionalização formal? Pensar nessas proposições implica antes de mais nada não somente continuar crescendo economicamente, mas enfrentar o desafio de minimizar os grandes obstáculos nos dois outros pilares da sustentabilidade (social e ambiental) dos BRICS, de modo que, enquanto agrupamento, os Estados membros devam lutar e, na medida do possível, cobrar uns aos outros, a fim de se melhorarem e, de fato, escreverem uma nova ordem internacional diferenciada, capaz de oferecer adequadas respostas às necessidades presentes e futuras.

Segundo um estudo realizado pelo *Bertelsmann Stiftung* (s.d., p. 4, tradução dos autores), que trata da Capacidade de Governança nos BRICS, estes obstáculos são “[...] a ameaça da instabilidade política e social decorrentes da extrema desigualdade social e da

corrupção, [...] enormes problemas ambientais e o peso das pressões demográficas sobre os mercados de trabalho e os sistemas de educação e de bem-estar social.”.

Importa ressaltar que no Resumo Executivo do documento realizado pelo *Bertelsmann Stiftung* (s.d.), tem-se um estudo detalhado, que se pautou em indicadores dos Estados e no desempenho dos governos BRICS. Este estudo contou com o apoio de uma rede internacional de especialistas e baseou-se na ferramenta analítica dos *Sustainable Governance Indicators* (SGI).

Sintetizando o que há no Resumo Executivo desse estudo, no que diz respeito a cada Estado dos BRICS, tem-se que, para a Rússia somente foram apresentados pontos negativos, uma vez que o país tem o desempenho mais fraco do grupo BRICS. Os pontos negativos observados pelos especialistas foram: 1) deficiências na sua capacidade de direção, isso “em termos de coordenação interministerial eficaz e capacidade de execução”; 2) prática contínua do clientelismo; 3) constantes contradições na comunicação política; 4) pior desempenho no que se refere à “capacidade organizacional de reforma”; e, 5) perde somente para China, quando se compara as estruturas para o envolvimento e a participação da sociedade civil. Por isso, os especialistas deixam claro que, na Rússia de hoje, pensar em uma prospectiva política no sentido de governo sustentável é extremamente complicado (BERTELSMANN STIFTUNG, s.d.).

Com relação a Índia, apesar dos grande problemas, este Estado apresenta uma capacidade de nível nacional, observada como distinta, para implementação de reformas. Pontos positivos observados pelos especialistas: 1) favorável desenvolvimento demográfico; 2) capacidade estratégica de direção de governo central da Índia, graças ao “[...] papel estratégico desempenhado pelo gabinete, pelo conhecimento técnico e pela forte função de coordenação do gabinete do Primeiro-Ministro, por um ativo intercâmbio entre acadêmicos e o governo, assim como a consulta de grupos sociais [...]” (BERTELSMANN STIFTUN, s.d., p. 6, tradução dos autores); e, 3) perspectivas econômicas positivas. Mas, há um alerta dos especialistas, quanto às projeções de crescimento. Para elas continuarem positivas dependerá da capacidade do subcontinente de superar as disparidades sociais e regionais. Para tanto, isso perpassa por um ponto negativo apontado pelos especialistas, o qual deve ser enfrentado: a necessidade de modernização da infraestrutura do subcontinente por meio de reformas nos setores da educação e da saúde, progredindo nos trabalhos de combate à pobreza (BERTELSMANN STIFTUNG, s.d.).

A China é caracterizada pela necessidade de profundas reformas para continuar seu crescimento. Pontos positivos observados pelos especialistas: 1) apresenta planejamento

político estratégico de longo prazo; 2) possui um sistema hierárquico de coordenação interministerial funcionando relativamente eficaz; 3) profundas reformas no âmbito das instituições e do sistema de governo estão sendo realizadas, para sua economia continuar crescendo. Pontos negativos observados pelos especialistas: 1) estabilidade política e social colocada em risco por causa da emergente bolha imobiliária, do nível de desigualdade social, dos crescentes problemas ambientais, do desenvolvimento demográfico, da corrupção, face à carência de um sistema de mídia livre e à falta de segurança jurídica; 2) diferenças regionais na qualidade da governança do seu sistema político; 3) o governo não procura consultar as fontes de ordem acadêmica; e 4) necessidade de reforma no sistema estatal financeiro (BERTELSMANN STIFTUN, s.d.).

Já a África do Sul responde por uma considerável adaptabilidade, mas os velhos problemas continuam. Pontos positivos observados pelos especialistas: 1) importantes mudanças em seus acordos institucionais; 2) melhora em suas capacidades de planejamento estratégico, como consequência; 3) envolvimento dos agentes da sociedade civil e dos grupos de interesse, em geral, no processo de formação política; 4) conhecimento acadêmico usado pelo governo. Pontos negativos observados pelos especialistas: 1) o governo Sul-Africano precisa melhorar as áreas fundamentais da política de educação e de mercado de trabalho, que ainda se mostram fracas; 2) melhorar áreas de implementação de política, de comunicação e de coordenação interministerial eficaz; 3) necessidade de utilizar de forma eficaz seus fundos, em nível sub-nacional e local; e 4) precisa minimizar os níveis de corrupção, clientelismo e nepotismo que continuam a impactar consideravelmente o país (BERTELSMANN STIFTUN, s.d.).

O Brasil, por sua vez, apresenta-se como o melhor colocado entre os BRICS para a longo prazo alcançar soluções sociais, segundo o documento da *Bertelsmann Stiftung* (s.d.). Para os especialistas, apesar do Brasil enfrentar problemas urgentes, como o altos níveis de desigualdade social, sentidos, principalmente na área de educação, o país conseguiu, conforme os pontos positivos observados pelos especialistas: 1) implementar medidas de reforma, tidas como evolução positiva do setor social, das novas medidas sociais e das ativas políticas de salário no governo anterior, que se mantém no atual governo; e, 2) ter coordenação interministerial e função de direção política funcionando relativamente bem. Pontos negativos observados pelos especialistas: 1) ainda se necessita de uma especial atenção, com relação à capacidade de direção; 2) a orientação da política a longo prazo e os horizontes de tempo empregados ainda são muito curtos; e, 3) o país fica um pouco atrás dos demais BRICS, com relação à capacidade de planejamento estratégico, mesmo que, nos

últimos anos, tenha-se registrados acordos institucionais para este fim (BERTELSMANN STIFTUN, s.d.).

Em um aspecto geral, as dificuldades apontadas de cada Estado membro pelos especialistas, em seus aspectos sociais e econômicos, devem servir como um alerta e, ao mesmo tempo, serem vistas como desafios a serem superados com urgência. Ressalte-se ainda que

[e]nfrentar esses desafios futuros variados com soluções eficazes não será alcançado através do crescimento econômico por si só. Pelo contrário; questões como a desigualdade social e sérios danos ao meio ambiente são, na realidade induzida pela enorme taxa de crescimento econômico e vai piorar consideravelmente se os modelos de desenvolvimento atuais persistirem. A superação desses problemas em vez exige uma governação eficaz e de políticas orientadas para o futuro em cada um dos países BRICS. O impacto e o desempenho de seus respectivos sistemas políticos será decisivo para dominar os desafios e moldar modelos de crescimento que promovam o desenvolvimento sustentável (BERTELSMANN STIFTUN, s.d., 30, tradução dos autores).

No que concerne ao aspecto ambiental, em termos de emissões de gases, há um contraponto que deve ser relevado, que é a coalizão persistente entre os Estados membros dos BRICS. Segundo Lima (2010), na reunião de Cúpula, realizada em Copenhague, em 2009, durante a 15ª Conferência das Partes, houve coalizão significativa nas negociações sobre mudança climática entre Brasil, África do Sul, Índia e China. A divergência entre as posições negociadoras ocorreu quando o Brasil anunciou metas voluntárias de redução nas emissões, em meio a uma coordenação com a França. Com isso, iniciou-se uma cobrança para que a China e os EUA também apresentassem compromissos de redução. Caracterizando a divergência de posições entre eles, desde a assinatura do Protocolo Kyoto, em 1997 até a COP-15, em 2009, os dois gigantes asiáticos, Índia e China, permaneceram reticentes, como grandes emissores de carbono, a Rússia ficou em posição de recrudescimento e o Brasil avançou em sua posição. A África do Sul, por sua vez, foi incluída entre os integrantes do *BASIC*, mas não é considerada grande emissora, já que suas emissões globais não ultrapassam 3% (LIMA, 2010). Esses autores complementam, observando que

[d]e fato, nesses 12 anos que separam Kyoto de Copenhague, houve mudança significativa nas posturas do Brasil, que liderou a apresentação de metas voluntárias de redução pelos emergentes, e da Rússia, que enrijeceu a posição e se mostrou menos propensa a um acordo pós-Kyoto. China e Índia mantiveram postura semelhante à adotada na década anterior, reticente à adoção de compromissos no curto prazo, embora planos nacionais de redução nas emissões tenham sido anunciados pela China e Índia. (LIMA, 2010, p. 173).

Essa autora traz ainda que a modificação da postura brasileira em 2009, nas negociações do clima, resultou no maior protagonismo do presidente da República, face às posições contrários à adoção de compromissos, pois o Brasil compreendeu que possui capacidades materiais para tornar-se líder na questão do meio ambiente (LIMA, 2010).

Mesmo com as coalizões observadas em termos de emissões de gases, o fato é que “os países dos BRICS são confrontados com a questão da sustentabilidade ambiental em seus modelos de desenvolvimento. [E] está no interesse dos países BRICS reduzir suas emissões de CO₂ e poluição ambiental [...]” (BERTELSMANN STIFTUN, s.d., p. 30, tradução dos autores). Prova disso é que Mikhailova (2011), em uma de suas tabelas, referente aos indicadores e políticas ambientais na área da poluição atmosférica, realizada com informações da *World Bank* (s.d.), no período de 1990-2007, verificou que apesar das emissões de gases de efeito estufa dos países BRICs, em meio ao crescimento econômico, eles não deixaram de praticar importantes políticas voltadas à mitigação dos impactos negativos da poluição atmosférica.

Dentre as políticas ambientais citadas pela autora estão, principalmente, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima, em 2008, no Brasil, que priorizou a preservação da Amazônia e estabeleceu a meta de aumento da participação de fontes renováveis e de energias limpas na matriz energética do país; na China, o lançamento em 2011 do 12^a Plano Quinquenal, o qual definiu as novas metas de proteção ambiental, além de colocar a eficiência energética no centro da estratégia de desenvolvimento nacional; na Índia, houve a realização de projetos de reflorestamento e a diversificação das fontes que compõem a matriz nacional, além da adoção do Plano Nacional de Mudança do Clima, em 2008; e, na Rússia, em 2010, a realização do Programa Nacional da Eficiência Energética e a retomada, após um período considerado antiambientalista, de uma possível participação do país em processos e acordos internacionais com a implementação dos fundamentos da Política Ambiental que se construirá até 2030 (MIKHAILOVA, 2011). Com relação ao período antiambientalista supracitado, é importante destacar que foi a década de 2000, que alguns estudiosos a denominaram antiambientalista, já que havia sido perdida no sentido do desempenho ambiental (MIKHAILOVA, 2011 apud MASTUSHKIN, 2010).

Portanto, a partir dos avanços das políticas internas dos BRICS, neste artigo foi visto que há necessidade de além de superar as coalizões entres os membros, transbordar as políticas domésticas para o âmbito do agrupamento, a fim de avançar na construção de uma futura agenda sustentável.

Conclusão

Nesse contexto, os BRICS se figuram como possível ator internacional para a coalização com as grandes potências mundiais na ordem internacional vigente, podendo enxergar a área do desenvolvimento sustentável como espaço de crescimento de poder. Desse modo, em meio a uma realidade que urge por medidas de desenvolvimento sustentável mais práticas, os BRICS podem incrementar as relações de poder de uma nova ordem internacional, com preocupações ambientais discutidas e implementadas pelos Estados. Portanto, por meio de uma agenda sustentável comum dos BRICS, este agrupamento pode impulsionar a proteção ambiental como fator essencial para o meio internacional.

Percebe-se, contudo, que os países dos BRICS ainda estão longe da resolução da maioria dos problemas ligados à sustentabilidade. Isso faz parte de uma longa caminhada rumo à construção de uma futura agenda sustentável, que perpassa seguramente pela continuidade do protagonismo brasileiro frente à questão do meio ambiente, incentivando o agrupamento BRICS; pela coordenação sistemática dos seus objetivos comuns, obtida com a maior institucionalização do Bloco; e, pela maior participação e comprometimento dos Estados BRICS e do agrupamento nos encontros internacionais de meio ambiente e temas afins.

Referências

- AGRAWAL, A; LEMOS, M.C. (2006). Environmental Governance. **Annual Rev. Environ. Resource**, 31: 297-325. Publicado em: [<http://www-personal.umich.edu/~arunagra/papers/publications/2006.%20Maria%20Carmen%20Lemos%20and%20Arun%20Agrawal.%20%20Environmental%20Governance.pdf>]. Disponibilidade: 16/07/2014.
- ALMEIDA, Paulo Roberto de (2008). O Brasil e o BRIC: o questionamento de um conceito. Este artigo é cópia fiel do publicado na revista **NUEVA SOCIEDAD** especial em português, em outubro de 2008. Publicado em: [http://www.nuso.org/upload/articulos/p9-9_1.pdf]. Disponibilidade: 25/07/2014.
- BERTELSMANN STIFTUN (s.d.). **Governance Capacities in the BRICS**. Sustainable Governance Indicators (SGI). Publicado em: [<http://www.sgi-network.org/brics/pdf/Governance%20Capacities%20in%20the%20BRICS.pdf>]. Disponibilidade: 21/07/2014.
- BRASIL 247 (2014). **Cúpula dos BRICS coroa política externa inovadora**. Publicado em: [<http://www.brasil247.com/pt/247/mundo/147325/C%C3%BApula-dos-Brics-coroa-pol%C3%ADtica-externa-inovadora.htm>]. Disponibilidade: 21/07/2014.
- BRASIL. MRE, Ministério das Relações Exteriores (2014a). **BRICs: Brasil, Rússia Índia, China e África do Sul**. Publicado em: [<http://www.itamaraty.gov.br/temas/mecanismos-inter-regionais/agrupamento-brics>]. Disponibilidade: 21/07/2014.

BRASIL. MRE, Ministério das Relações Exteriores (2014b). **Atos assinados por ocasião da VI Cúpula do BRICS** - Fortaleza 15 de julho. Publicado em: [<http://www.itamaraty.gov.br/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/atos-assinados-por-ocasio-da-vi-cupula-do-brics-fortaleza-15-de-julho-de-2014>]. Disponibilidade: 21/07/2014.

CHELLANEY, Brahma (s.d.). **Geopolitical opportunities and challenges for BRICS**. Publicado em: [<https://docs.google.com/file/d/02retOfN0xoYTVvdE9ZU3p6ME0/edit>]. Disponibilidade: 21/07/2014.

CMDS, Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (2002). **Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável - Plano de Implementação**. Publicado em: [<https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/downloadFile/3779572580191/Plano%20de%20Implementacao%20de%20Joanesburgo.pdf>]. Disponibilidade: 16/07/2014.

COMMISSION ON GLOBAL GOVERNANCE (2014). A New World. *In: Our Global Neighbourhood*. Publicado em: [http://actrav.itcilo.org/actrav-english/telearn/global/ilo/globe/gove.htm#The_Conceptof_Global_Governance]. Disponibilidade: 18/07/2014.

ESTEVES, Paulo (2014). **O efeito Brics**. Publicado em: [<http://oglobo.globo.com/opiniao/o-efeito-brics-13310108>]. Disponibilidade: 27/07/2014.

FBOMS, Fórum Brasileiro de ONGS e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento & VITAE CIVILIS, Instituto para o Desenvolvimento, Meio Ambiente e Paz (2007). **Governança ambiental internacional**. Perspectivas, cenários e recomendações. Brasília/São Paulo.

GOMEZ & SITONIO & BRITTO & TINOCO (2012). **Desenvolvimento sustentável e redução da pobreza nos BRICS: a questão da água**. Policy Brief: Especial RIO+20. Colaboração: Paulo Chamon. Publicado em: [<http://bricspolicycenter.org/homolog/uploads/trabalhos/4035/doc/1782538887.pdf>]. Disponibilidade: 25/07/2014

HURRELL, Andrew (1999). Sociedade internacional e governança global. *Lua Nova*. 46: 55-75. Publicado em: [<http://www.scielo.br/pdf/ln/n46/a03n46.pdf>]. Disponibilidade: 18/07/2014.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2014). **Conheça os BRICS** - Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. Publicado em: [<http://www.ipea.gov.br/forumbrics/pt-BR/conheca-os-brics.html>]. Disponibilidade: 21/07/2014.

LE PRESTRE, Philippe (2000). **Ecopolítica Internacional**. Tradução: Jacob Gorender. São Paulo: Editora SENAC.

LIMA, Gabriela Garcia Batista (2012). O Conceito de Governança Global do Desenvolvimento Sustentável no Estudo da Efetividade da Norma Jurídica: reflexões epistemológicas. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC*, 32 (2). Publicado em: [<http://mdf.secrel.com.br/dmdocuments/Gabriela%20Lima.pdf>]. Disponibilidade: 18/07/2014.

LIMA, Maria Regina Soares de (2010). Brasil e polos emergentes do poder mundial: Rússia, Índia, China e África do Sul. *In: BAUMANN, Renato (Org.). O Brasil e os demais BRICS Comércio e Política*. Brasília, DF: CEPAL. Escritório no Brasil/IPEA.

LOPES, Lígia (2012). **Brics discutem ações para futuro sustentável**. Publicado em: [http://puc-riodigital.com.puc-rio.br/Jornal/Meio-Ambiente/Brics-discutem-acoes-para-futuro-sustentavel-12465.html#.U9Jlt-NdWKt]. Disponibilidade: 19/07/2014.

OLIVEIRA; CARNEIRO; KRAKOVICS (2014). **Índia terá presidência do banco do Brics**. Publicado em: [http://oglobo.globo.com/economia/india-tera-presidencia-do-banco-do-brics-13265425]. Disponibilidade: 19/07/2014.

MASCARENHAS. Pamela (2005). **Consenso do Rio: Brics abrem caminho para desenvolvimento sustentável**. Publicado em: [http://www.jb.com.br/economia/noticias/2014/05/24/consenso-do-rio-brics-abrem-caminho-para-desenvolvimento-sustentavel/]. Disponibilidade: 19/07/2014.

MIKHAILOVA, Irina (2011). Indicadores e Políticas Ambientais em Países do BRICS: uma análise comparativa. **IX ENCONTRO NACIONAL DA ECOECO**. Brasília - DF – Brasil. Publicado em: [http://www.ecoeco.org.br/conteudo/publicacoes/encontros/ix_en/GT5-111-38-20110601120719.pdf]. Disponibilidade: 3/08/2014.

PORTAL IGEPRI NEWS (2011). **Mundo em Transição fortalece os BRICS**. Publicado em: [http://igepri.org/news/2011/08/mundo-em-transicao-fortalece-os-brics/]. Disponibilidade: 27/07/2014.

REVISTA EM DISCUSSÃO! (2012). **Fortalecendo a governança internacional**. Publicado em: [http://www.senado.gov.br/NOTICIAS/JORNAL/EMDISCUSSAO/upload/201202%20-%20maio/pdf/em%20discuss%C3%A3o!_maio_2012_internet.pdf]. Disponibilidade: 24/07/2014.

ROSENAU, James N (2000). Governança sem Governo. *In*: ROSENAU, James N; CZEMPIEL, Ernst-Otto (Org.). **Governança, Ordem e transformação na Política Mundial** / tradução de Sérgio Bath. – Brasília: Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. Publicado em: [file:///C:/Users/Convidado/Desktop/ROSENAU,%20James%20N.pdf]. Disponibilidade: 18/07/2014.

SILVA, Rodrigo Cassio Marinho da (s.d.). Os BRICS: considerações sobre os novos atores globais no século XXI. **Rev., Rari.** 3 (1). Publicado em: [http://rari.ufsc.br/files/2013/07/RARI-Artigo-21.pdf]. Disponibilidade: 21/07/2014.

VELOSO, Sérgio (2011). **Os BRICS rumo à Rio+20: África do Sul**. Núcleo de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade BRICS Policy Center / Centro de Estudos e Pesquisas BRICS. BRICS Monitor - Especial RIO+20. Pedro Cláudio Cunha Bocayuva (coordenação). Publicado em: [http://bricspolicycenter.org/homolog/uploads/trabalhos/1507/doc/1677918828.pdf]. Disponibilidade: 20/07/2014